



OFÍCIO VEREADOR Nº 1754/2022

São Roque, 21 de setembro de 2022.

Prezado Senhor,

Venho, por meio deste, cordialmente **solicitar confecção e instalação de placas para as “Rua Agave do Mombaça” e “Rua Jasmim do Mombaça” vias pertencentes ao Loteamento Morada dos Colibris, no Bairro do Mombaça.**

As referidas ruas foram recentemente nomeadas pela Lei 5530/2022 (anexa) e necessitam de placas denominativas para que os condutores se localizem e os moradores recebam corretamente suas correspondências.

Na certeza de que dispensará especial atenção a este Ofício, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

ROGÉRIO JEAN DA SILVA
(CABO JEAN)
Vereador

Ao

Ilustríssimo Senhor

ROBSON GRANDE MIELCZAREK

MD. Diretor do Departamento de Trânsito da Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Roque – SP

PROTOCOLO Nº CETS 21/09/2022 - 08:50 11702/2022/AH

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

- São Roque - Terra do Vinho, Bonita por Natureza -

LEI 5.530

De 13 de setembro de 2022

PROJETO DE LEI Nº 109/2022 - L

De 12 de agosto de 2022

AUTÓGRAFO Nº 5.539 de 23/08/2022

(De autoria do Vereador Rogério Jean da Silva - PSD)

Denomina "Rua Agave do Mombaça" e "Rua Jasmim do Mombaça" vias pertencentes ao Loteamento Morada dos Colibris, no Bairro do Mombaça.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Rua Agave do Mombaça" a "Rua 1", com início na Estrada Emil Scaff e término na "Rua 2", contando com 376,8m de comprimento e 12m de largura, localizada no Loteamento Morada dos Colibris, conforme certidão anexa.

Art. 2º Fica denominada "Rua Jasmim do Mombaça" a "Rua 2", com início em balão de retorno e término na "Rua 1", contando com 798,3m de comprimento e 12, de largura, conforme certidão anexa.

Art. 3º Faz parte da presente Lei croqui das vias públicas ora denominadas.

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 13/09/2022

MARCOS AUGUSTO ISSA
HENRIQUES DE
ARAÚJO:14495849859

Assinado de forma digital por
MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES
DE ARAÚJO:14495849859
Dados: 2022.09.13 10:47:01 -03'00'

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

Publicada em 13 de setembro de 2022, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 27ª Sessão Ordinária de 22/08/2022

/imgsm.-

PROTOCOLO Nº CETS 21/09/2022 - 08:50 11702/2022/AH

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

- São Roque - Terra do Vinho, Bonita por Natureza -

ANEXO

LEI 5.530/2022



PROTOCOLO Nº CETSUR 21/09/2022 - 08:50 11702/2022/AH